

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, assinou os seguintes atos:

ATO Nº 001/2000, de 02.05.2000.

CESSANDO OS EFEITOS da Portaria Nº 249-P, de 01.07.96, publicada no Diário Oficial de 09.07.96, a partir de 02.05.2000, que designou a Promotora de Justiça Substituta de Entrância Especial - Dra. CARLA STEIN, para funcionar junto ao Gabinete do Subprocurador-Geral de Justiça.

ATO Nº 002/2000, de 02.05.2000.

CESSANDO OS EFEITOS da Portaria Nº 379, de 18.04.2000, publicada no Diário Oficial de 19.04.2000, a partir de 02.05.2000, que designou o Promotor de Justiça de Entrância Especial - Dr. LUCAS BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 1136, para funcionar junto ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

ATO Nº 003/2000, de 02.05.2000.

CESSANDO OS EFEITOS da Portaria Nº 736-P, de 08.10.97, publicada no Diário Oficial de 17.10.97, a partir de 02.05.2000, que convocou o Promotor de Justiça de Entrância Especial - Dr. FERNANDO ZARDINI ANTONIO, matrícula nº 34712-83, para funcionar na Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral de Justiça.

ATO Nº 004/2000, de 02.05.2000.

CESSANDO OS EFEITOS da Portaria Nº 039-P, de 06.02.96, publicada no Diário Oficial de 12.02.96, a partir de 02.05.2000, que designou o Promotor de Justiça de Entrância Especial - Dr. ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES, para funcionar junto ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

ATO Nº 005/2000, de 02.05.2000:

NOMEANDO, o Procurador de Justiça - Dr. JOSÉ MARÇAL DE ATAÍDE ASSI, matrícula nº 1184, para exercer em comissão o Cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, S/R, deste Ministério Público.

ATO Nº 006/2000, de 02.05.2000.

EXONERANDO, de acordo com o art. 10, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 95/97, de 28.01.97, FÁBIO DE ALMEIDA PEREIRA, do cargo em comissão, de Diretor-Geral - MP.4.05, deste Ministério Público, a partir de 02.05.2000.

ATO Nº 007/2000, de 02.05.2000.

NOMEANDO, com fundamento no art. 10, inciso XIII, da Lei Complementar nº 95/97, de 28.01.97, Dr. FLODESMIDT RIANI, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor-Geral - MP.4.05, deste Ministério Público, de acordo com a Lei Estadual nº 5.631/98.

ATO Nº 008/2000, de 02.05.2000.

NOMEANDO, o Promotor de Justiça Substituto de Entrância Especial - Dr. ROGÉRIO PORTO PESTANA, matrícula nº 1160, para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete MP.4.06, deste Ministério Público.

ATO Nº 009/2000, de 02.05.2000.

CONVOCANDO, o Promotor de Justiça de

Entrância Especial - Dr. LUCAS BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 1136, com fundamento no art. 11 da Lei nº 8.625/93, c/c o art. 178 da Lei Complementar Estadual nº 95/97, para funcionar junto ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, a partir de 02.05.2000, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

ATO Nº 010/2000, de 02.05.2000.

CONVOCANDO, o Promotor de Justiça de Entrância Especial - Dr. FERNANDO ZARDINI ANTONIO, matrícula nº 1070, com fundamento no art. 11 da Lei nº 8.625/93, c/c o art. 178 da Lei Complementar Estadual nº 95/97, para funcionar junto ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, a partir de 02.05.2000, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

ATO Nº 011/2000, de 02.05.2000.

CONVOCANDO, para funcionar junto ao Gabinete do Subprocurador-Geral de Justiça, o Promotor de Justiça de Entrância Especial - Dr. ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES, matrícula nº 1009, a partir de 02.05.2000, no interesse do serviço, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

ATO Nº 012/2000, de 02.05.2000.

DESIGNANDO, o Promotor de Justiça de Entrância Especial - Dr. JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES PIMENTA, matrícula nº 1100, para responder pelo Centro de Apoio Operacional da Defesa do Meio Ambiente, de Bens e Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico; Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional e Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, a partir de 02.05.2000.

ATO Nº 013/2000, de 02.05.2000.

DESIGNANDO, o Promotor de Justiça de Entrância Especial - Dr. FÁBIO VELLO CORRÊA, matrícula nº 1065, para responder pelos Centro de Apoio Operacional da Defesa dos Direitos do Consumidor e Centro de Apoio Operacional Criminal, a partir de 02.05.2000.

ATO Nº 014/2000, de 02.05.2000.

DESIGNANDO, o Promotor de Justiça Substituto de Entrância Especial - Dr. LUIZ ANTONIO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 1142, para responder pelos Centro de Apoio Operacional Cível e da Defesa da Cidadania e Centro de Apoio Operacional Eleitoral, a partir de 02.05.2000.

Vitória, 02 de maio de 2000.

JOSE MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
FILHO

Procurador-Geral de Justiça

DISQUE-DENÚNCIA
CORREGEDORIA GERAL
DE POLÍCIA CIVIL

222-5456

DE 2ª A 6ª DE 08 ÀS 19 h

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, assinou os seguintes atos:

ATO Nº 015/2000, de 02.05.2000.

DESIGNANDO os Promotores de Justiça de Entrância Especial Drs. CLÓVIS JOSÉ BARBOSA FIGUEIRA E CARLA STEIN, para integrarem a equipe encarregada de acompanhar Inquéritos Policiais, receber informações, requisitar a abertura de inquéritos policiais, interagindo com o "Programa de Segurança do Governo do Estado do Espírito Santo", com funções estendidas também para o exame e providências na área do combate à Sonegação Fiscal.

Vitória, 02 de maio de 2000.

JOSE MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Resolução nº 001/2000

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII, do artigo 10 e artigo 30, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, bem como o inciso VIII, do artigo 10, da Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público -, RESOLVE delegar ao SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, atribuições para:

1º) - Atuar nos processos judiciais e administrativos, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Ministério Público, c. legislações cíveis, penais e especiais;

2º) - Despachar pedido de prorrogação de prazo de conclusão de Inquérito Civil Público;

3º) - Autorizar despesas e/ou assinar documentos de natureza financeira, inclusive cheques de pagamento, na ausência do Procurador-Geral de Justiça;

4º) - Supervisionar os serviços da Assessoria Jurídica do Gabinete;

5º) - Visar Atas, Resoluções, Atos, Convênios, Editais e demais publicações a serem encaminhados à Imprensa Oficial;

6º) - Despachar os expedientes de rotina, afetos ao Procurador-Geral de Justiça;

7º) - Conceder, revogar, interromper, homologar e/ou anular, os seguintes atos, relativos a Procuradores de Justiça:

a) férias regulamentares, residuais e trânsito;

b) diárias, ajuda de custo, indenização das despesas de transporte, abono-família, gratificação e adicional;

c) licenças de que trata o artigo 93, da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997;

8º) - Autorizar estágio de Acadêmicos de Direito;

9º) - Supervisionar a elaboração das pautas das reuniões do Conselho Superior e do Colégio de Procuradores do Ministério Público;

10 - Receber membros do Ministério Público, autoridades e demais pessoas em seu gabinete, dando curso aos seus pleitos, na impossibilidade momentânea do Procurador-Geral de Justiça fazê-lo;

11 - Representar o Procurador-Geral de Justiça nas solenidades cívicas, jurídicas, sociais e políticas, na sua impossibilidade, ou quando solicitado;

12 - Praticar outros atos de natureza administrativa na ausência eventual ou temporária do Procurador-Geral de Justiça;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitória ES, 02 de maio de 2000.

José Maria Rodrigues de Oliveira Filho
Procurador-Geral de Justiça

Resolução nº 002/2000

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII, do artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, bem como o inciso VIII, do artigo 10, da Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - RESOLVE delegar ao CHEFE DE GABINETE, atribuições para:

1º) - prestar assessoramento direto ao Procurador-Geral de Justiça, ao Subprocurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público, bem como à Assessoria;

2º) - responsabilizar-se pelo atendimento e informação a autoridades e membros do Ministério Público;

3º) - superintender o serviço do Gabinete;

4º) - Interagir os serviços dos Centros de Apoio Operacional.

5º) - ter sob sua fiscalização direta o controle da correspondência recebida pelo Gabinete;

6º) - promover diligências e solicitar dos setores competentes informações para melhor clucidação de processos e expedientes submetidos a despacho do Procurador-Geral de Justiça;

7º) - despachar junto ao Procurador-Geral de Justiça os expedientes que, pela sua natureza, devam ser examinados pelo gabinete;

8º) - designar, através de Portaria, Promotores de Justiça para:

a) acompanhar inquérito policial ou inquérito policial-militar e procedimentos administrativos deles decorrentes, em qualquer comarca;

b) acompanhar processo no caso de impedimento e outros;

c) oficiar, auxiliar ou substituir em Promotorias de Justiça;

9º) - conceder, revogar, interromper, tornar sem efeito, anular, os seguintes atos, relativos a Promotores de Justiça:

a) férias regulamentares, residuais e trânsito;

b) diárias, ajuda de custo, indenização das despesas de transporte, abono -família, gratificação e adicional;

c) licenças de que trata o artigo 93, da Lei Complementar 95, de 28 de janeiro de 1997;

10 - visar a correspondência normal, telegráfica e outras para expedição;

11 - preparar o expediente para despacho com o Procurador-Geral de Justiça, inclusive os atos para nomeação, promoção, acesso e aposentadoria de membros do Ministério Público;

12 - representar o Procurador-Geral de Justiça e o Subprocurador-Geral de Justiça em audiências extra-judiciais, entrevistas, conferências, solenidades e outras atividades de representação político-social de interesse do Ministério Público, quando convocado;

13 - exercer outras atividades correlatas.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitória, 02 de maio de 2000.

José Maria Rodrigues de Oliveira Filho
Procurador-Geral de Justiça

Resolução Nº 03/2000

Dispõe sobre delegação de competência ao Diretor Geral da Procuradoria-Geral de Justiça para a prática de atos administrativos.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII, do artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, bem como o inciso VIII, do artigo 10, da Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - e,

Considerando a necessidade de assegurar melhor funcionamento dos setores de apoio administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor Geral para a prática dos seguintes atos que menciona:

I - Despachar e decidir sobre a situação funcional e administrativa dos servidores dos Quadros Efetivo, de Confiança e Suplementar dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, relativo a:

- Abono de família;
- Abono de faltas;
- Adicional por tempo de serviço;
- Gratificações;

c) Título declaratório de alteração de nome;

f) Férias e férias-prêmio;

g) Licença:

- Tratamento da própria saúde;
- Acidente em serviço ou doença profissional;
- Gestação, à lactação e adoção;
- Motivo de doença em pessoa da família;
- Motivo de deslocamento do cônjuge ou companheiro;
- Serviço Militar Obrigatório;
- Atividade Política;
- Trato de interesses particulares e licença especial;

9- Desempenho de mandato classista;

10- Paternidade.

h) Dispensa do serviço por motivo de:

1 - casamento;

2- Falecimento do cônjuge, filho, pai ou irmãos;

i) concessão de horário especial ao servidor estudante;

j) auxílio-doença;

k) auxílio-funeral;

l) progressão;

m) promoção;

n) aprovação de contagem de tempo;

o) averbação de tempo de serviço;

p) ajuda de custo;

q) diárias;

j) outras vantagens e direitos previstos em lei.

II - dar posse e exercício nos casos de nomeação para os cargos de provimento efetivo ou em comissão dos Quadros Efetivo e de Confiança dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, bem como os decorrentes de promoção;

III - aprovar a escala prévia de férias anualmente elaborada para o ano subsequente;

IV - promover a elaboração e divulgação de normas destinadas a orientar o servidor, e sistematizar conhecimentos sobre cada função ou serviço;

V - dirigir as atividades de Apoio Administrativo, mantendo o Procurador-Geral de Justiça permanentemente informado sobre a atualização dos trabalhos, e lhe propor medidas cuja execução dependa da sua autorização;

VI - autorizar ligações telefônicas interurbanas no interesse do serviço e do Ministério Público, mediante procedimento de formulário próprio para os efeitos de controle mensal;

VII - despachar com o Procurador-Geral de Justiça todos os expedientes oriundos das Coordenadorias Administrativa, Recursos Humanos, Finanças e Informática, após conferência e assinatura;

VIII - preparar, visar e encaminhar à Imprensa Oficial, para publicação, os atos referentes às atividades de Apoio Administrativo, tais como Resoluções, Atos, Portarias, Avisos, Despachos e outros;

IX - transmitir ordens do Procurador-Geral de Justiça aos diversos setores da Procuradoria-Geral de Justiça;

X - aprovar as programações orçamentárias mensais e trimestrais das